Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.176, de 19 de abril de 2011

Dá denominação à rua projetada 3, no Bairro do Ciriaco.

Geremias Ribeiro Pinto, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Projetada 3, localizada no Bairro do Ciriaco, passa a ter a seguinte denominação:

"Rua Antenor Herculano de Araújo".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 19 de abril de 2011.

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Geraldo Amâncio Vieira